



Ofício nº : 1596/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

**RICARDO RIVA**

Procurador-Geral Adjunto da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Cuiabá - MT

**Assunto:** Processo nº 8.317-8/2019 – Prorrogação de Prazo – Contas Anuais/2018

Senhor Procurador,

Em atenção ao requerimento de nova prorrogação de prazo, protocolado sob o nº 307740/2019, informo a Vossa Excelência que a dilação já concedida por meio do Ofício nº 1557/2019/GCI/LHL e cujo limite será em 07/11/2019 decorreu do exíguo prazo para a conclusão do Processo nº 8.317-8/2019 – Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, no âmbito desta Corte de Contas.

Ressalto que os autos se encontram em fase inicial da instrução processual e sua conclusão requer o cumprimento de etapas obrigatórias, quais sejam: análise da defesa, alegações finais, emissão de parecer ministerial e, por fim, elaboração de voto por esta Relatoria.

Registro ainda que o artigo 188 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT estabelece que:

Art. 188. As contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos que serão submetidas a julgamento do Tribunal Pleno ou Câmaras, sob a forma de prestação ou tomada de contas, deverão **ser definidas anualmente pelo Colegiado de Membros** de acordo com critérios de risco, materialidade e relevância. (destacado)

Assim, tendo em vista que as Contas Anuais de Gestão da Assembleia





Legislativa de Mato Grosso, do exercício de 2018 foram incluídas pelo Colegiado de Membros no Plano Anual de Fiscalização - PAF para julgamento em 2019<sup>1</sup>, uma nova prorrogação de prazo comprometeria o cumprimento do referido PAF e também da submeta nº 02 do Objetivo Estratégico, item nº 05, do Planejamento Estratégico deste Tribunal<sup>2</sup>.

Diante do exposto, indefiro o presente requerimento de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
**Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017**

<sup>1</sup> Item 4.1 Fiscalizações aprovadas (quadro metas do PAF/2019) Contas de Gestão de 2018 – pág. 41.

<sup>2</sup> Planejamento estratégico de Longo Prazo 2016-2021 - Manter o julgamento de 100% das contas anuais de gestão, definidos pelo Colegiado de Membros, até o exercício seguinte ao seu encerramento – pág. 30.

